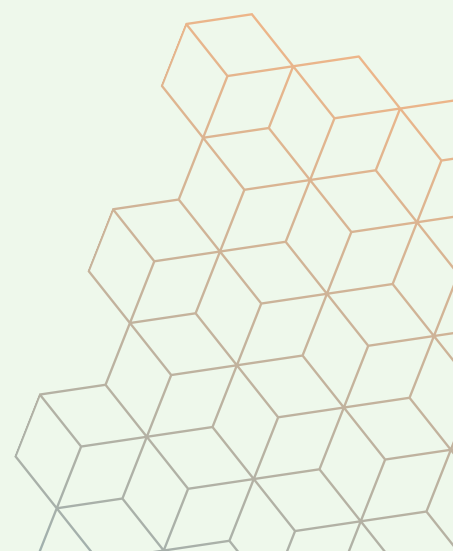
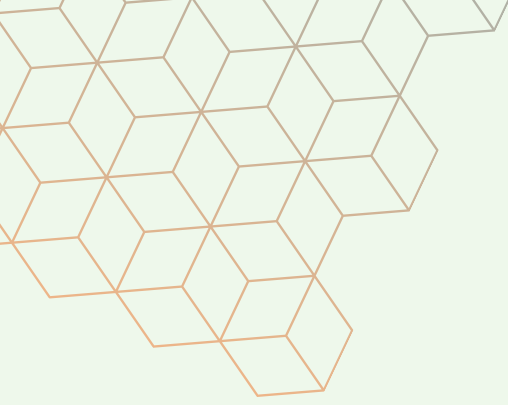




CARTILHA CANAL ÉTICO

**INSTITUTO DE APOIO À FAMÍLIA
IAFA**



SUMÁRIO

04

Apresentação

05

O que é Canal Ético?

06

De que forma funciona?

07

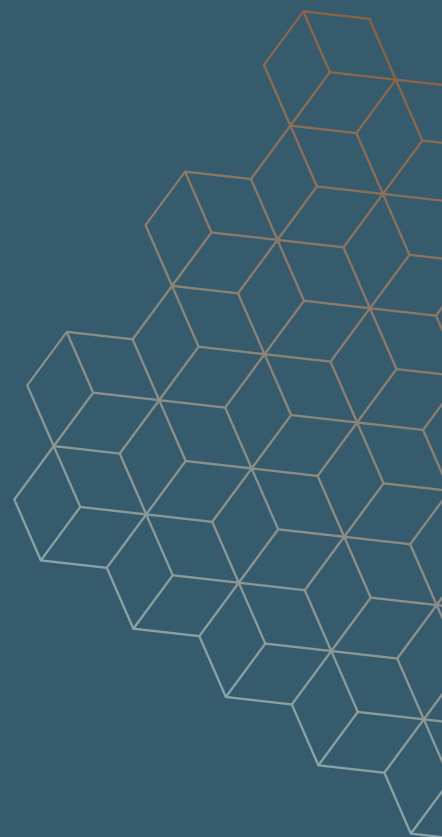
Quais situações podem ser relatadas no canal de denúncias?
Como relatar?

08

Princípio da Não Retaliação
O que acontece após o registro de uma denúncia?

09

Quais medidas são tomadas?



APRESENTAÇÃO

Sabemos que existem muitas dúvidas sobre quais denúncias devem ser apresentadas e apuradas, e ainda, se vale a pena utilizar o CANAL ÉTICO.

Desta forma, elaboramos a presente **Cartilha do Canal Ético**, com o objetivo de tirar algumas dúvidas e explicar a forma de utilização do canal.

O Canal Ético deve ser utilizado com responsabilidade, evitando acioná-lo para questões pessoais ou que não estejam relacionadas a desvios de conduta envolvendo as atividades da Instituição.

O QUE É O CANAL ÉTICO?

O Canal Ético é o principal meio de comunicação, disponibilizado aos colaboradores, fornecedores, usuários dos serviços, e terceiros interessados, com o objetivo de relatar atos de irregularidades e descumprimento do Código de Ética e Conduta, além de normas e políticas internas do IAFA.

É um dos mecanismos do “Programa de *Compliance*” do IAFA, e uma das ferramentas para executar as boas práticas de Governança em nossa Instituição.





DE QUE FORMA FUNCIONA?



24

HORAS
POR DIA

7

DIAS
POR SEMANA



AS INFORMAÇÕES SÃO

SIGILOSAS



AS DENÚNCIAS SÃO

ANÔNIMAS

E

CONFIDENCIAIS

QUAIS SITUAÇÕES PODEM SER RELATADAS NO CANAL DE DENÚNCIAS?

Condutas que não estejam ou pareçam não estar em conformidade com as leis, normas, regulamentos e/ou políticas e procedimentos internos do IAFA.

Queremos identificar situações que possam colocar em risco a integridade da Instituição.

Qualquer ação que caracterize má conduta deve ser relatada, por exemplo:

- **Conflito de Interesse**

Situação em que o colaborador ou terceiro possua interesses pessoais que possam dificultar a tomada de decisão ou o exercício isento de suas atividades;

- **Casos de Fraude**

Atos de má-fé praticados com a intenção de lesar, enganar ou levar vantagem em detrimento do prejuízo da instituição;

- **Assédio Moral**

Exposição de pessoas a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho de forma repetitiva e prolongada, com objeto de desestabilizar emocional e profissionalmente o indivíduo;

- **Assédio Sexual**

Constrangimento com conotação sexual no ambiente de trabalho;

- **Uso indevido de ativos**

Uso de bens para outras finalidades que não aquelas previstas pela instituição;

- **Desvios éticos na prática profissional**

Falha no cumprimento das obrigações éticas profissionais.

COMO RELATAR?

Ao registrar uma denúncia, procure responder:

- **O QUÊ?**

Descrição detalhada dos fatos.

- **QUEM?**

Nome completo dos envolvidos e das testemunhas, se houver.

- **QUANDO?**

Data em que aconteceu ou acontecerá a situação.

- **ONDE?**

Unidade, bloco, ala, andar, departamento etc.

- **PROVAS?**

Se elas existem, onde podem ser encontradas. Anexar arquivos e documentos pertinentes.

Todos os relatos serão abordados de maneira imparcial e sigilosa, e podem ser feitos de forma anônima neste canal.

PRINCÍPIO DA NÃO RETALIAÇÃO

Não será tolerado nenhum tipo de reação indevida ou punição ao denunciante em razão da denúncia de boa-fé realizada.



Não é objetivo do **Canal Ético**:

Resolver conflitos internos ou sobre postura ou desempenho de pessoas, devendo os gestores serem comunicados para administrar esses casos.

Pedidos e reclamações de natureza administrativa como por exemplo: pedido de férias, escala, controle de ponto etc.;

Situações de emergência que dependem de um imediato retorno, como: acidente, solicitação de pacientes.

É fundamental que os colaboradores entendam as diretrizes do **Código de Ética e Conduta**.

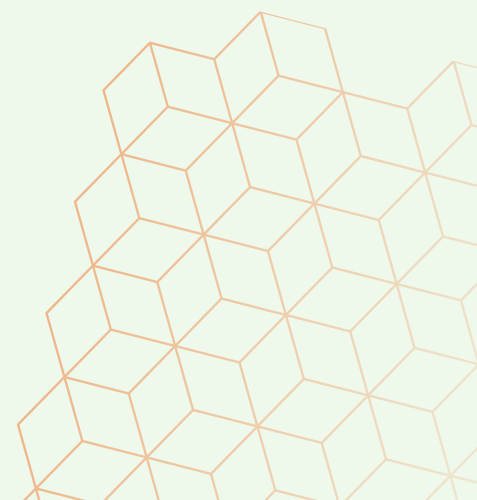
O QUE ACONTECE APÓS O REGISTRO DE UMA DENÚNCIA?

As denúncias serão devidamente apuradas pela equipe competente.

Quando houver necessidade de esclarecimentos ou de informações adicionais, o contato com o denunciante poderá ser feito por telefone, e-mail ou, em caso de denúncia anônima, pelo sistema do **Canal Ético**, através do protocolo gerado no registro da denúncia.

Portanto, é importante anotar o número do protocolo!

Após a conclusão da apuração, o denunciante receberá uma resposta sucinta via **Canal Ético**.



QUAIS MEDIDAS SÃO TOMADAS?

Sempre que verificada a procedência de um relato, o IAFA identificará eventuais falhas no processo e poderá recomendar ações para melhoria de controles, minimizando o risco de novas irregularidades.

Além disso, medidas educativas, como treinamentos e medidas disciplinares, poderão ser aplicadas com base nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade em relação à gravidade do caso.



DICAS

- Seja transparente, ético e objetivo ao utilizar o Canal Ético;
- Não utilize o Canal Ético de má-fé, relatando mentiras ou fofocas;
- Consulte sempre o Código de Ética e Conduta da Instituição;
- Em caso de dúvidas, entre em contato com a sua liderança.

INSTITUTO DE APOIO À FAMÍLIA IAFA



Av. Valter Boveri, 178 - 1º andar - Bussocaba
Osasco - SP - CEP: 06053-120
(11) 3609-1096
contato@iafa.org.br
<https://iafa.org.br>

